

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 419

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Gratificação	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA N.º 232, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.****Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº. 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso II, Designar asenhora **ROSANA PEREIRA BERTONI MELO**, portadora de cédula de identidade RG nº. 21.920.131-6 SSP/SP e do CPF nº. 122.771.768-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, a responder pelo cargo de **"COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS"**.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Gratificação**DECRETO N.º 3639, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE sobre a revogação de gratificação da servidora **ROSANA PEREIRA BERTONI MELO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto nº. 3602 de 10 de Outubro de 2022, cessando a gratificação de 50% a partir de **Novembro** da servidora **ROSANA PEREIRA BERTONI MELO**, portadora de cédula de identidade RG nº. 21.920.131-6 e do CPF nº. 122.771.768-77 ocupante do cargo de provimento efetivo de **"ESCRITURÁRIO"**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3638, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE aoservidor **GREGORY SANTOS**,*

em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuídana Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **GREGORY SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº. 41.728.156-0 SP/SSP e do CPF nº. 356.988.368-09 ocupante do cargo de provimento efetivo de **"MOTORISTA"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (apenso) nº. 3071/2020; Objeto: Prestação de Serviços na especialidade Enfermagem; informa que firmou o Aditivo III com a contratada: SANDRA MARIA RODRIGUES DELGADO, inscrita no CPF nº 297.417.478-70, com vigência contratual até 17 de fevereiro de 2023. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº. 054/2021; Processo Administrativo nº. 2462/2021; Objeto: Serviços de Transporte; informa que firmou o Aditivo III de prazo e valor com a seguinte empresa contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESPECIAL DE NOVA CAMPINA, inscrita no CNPJ nº 09.486.255/0001-80, acrescendo em R\$122.374,00 ao valor pactuado inicialmente, e vigente até 07 de outubro de 2023. Mantendo-se as demais cláusulas pactuadas. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº. 015/2021; Processo Administrativo nº. 1037/2021; Objeto: Serviços de confecção de placas de sinalização, adesivos e banners; informa que firmou o Aditivo I com a seguinte empresa contratada: FUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.110.838/0001-07, acrescendo em R\$79,20 ao valor pactuado inicialmente. Mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 059/2022; Processo Administrativo Nº 3308/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESSO ACARTONADO E PAREDE DE DRYWALL; informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: DIEGO ALVES SALES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.586.908/0001-04, (R\$ 114.000,00), assinado em 18 de Novembro de 2022 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Aviso de Licitação**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 078/2022 - Proc. Adm. Nº. 4653/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00:00 horas do dia 06/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00:01 horas do dia 06/12/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS, PÃO MINI CACHORRO QUENTE E PLACA DE BOLO), conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 079/2022 - Proc. Adm. Nº. 4696/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 06/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 06/12/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Leis**

LEI nº 1190 de 21 de novembro de 2022
Autoria dos Vereadores Anderson Fabrício Souza
Silva e Rosemari da Silva Oliveira

“Determina a realização de exames oftalmológicos básicos nos alunos matriculados na rede municipal oficial de ensino e dá outras providências.”

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 029/22 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Determina a realização de exames oftalmológicos básicos nos alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Os exames, de que trata o artigo anterior, serão realizados no transcorrer do ano letivo e deverão abranger todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública.

Parágrafo Único. A matrícula para a série subsequente a realização do exame, fica condicionada à apresentação do comprovante de realização do exame previsto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - O exame básico de triagem ocular, consistirá na medida da acuidade visual através da tabela de *Snellen*, que revelará as prováveis deficiências visuais do aluno.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei, estabelecendo as normas disciplinadoras para a sua execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 21 de novembro de 2022

Anderson Fabrício Souza Silva
Vereador
Rosemari da Silva Oliveira
Vereadora

Licitações e Contratos**Dispensas**

Processo Administrativo nº 030/2022
Dispensa nº 028/2022

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para recargas de extintores da Câmara Municipal de Nova Campina**, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.



Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **MAYCON ALEXANDRE - LTDA, CNPJ: 18.738.413/0001-33** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 54.020,41, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 10.922/21, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para recargas de extintores da Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 21 de novembro de 2022.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA

Presidente

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aa7c-5112-3d6b-8c8c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 419, ano II, veiculado em 21 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 21/11/2022 às 17:02:10 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa7c-5112-3d6b-8c8c>